



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Mônica Parente Coelho		
EMENTA: Declara equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Tiago Parente Coelho, na River East Collegiate, na cidade de Winnipeg, no Estado de Manitoba, Canadá.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 04255011-4	PARECER Nº 0622/2004	APROVADO EM: 18.08.2004

I – RELATÓRIO

Mônica Parente Coelho requer a este Conselho de Educação a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro dos realizados por Tiago Parente Coelho, na River East Collegiate, na cidade de Winnipeg no estado de Manitoba Canadá, no período de setembro de 2003 a junho de 2004.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da legislação que rege a matéria, o aluno tem seus estudos de nível médio, feitos na River East Collegiate, na cidade de Winnipeg, no Estado de Manitoba, Canadá, suficientes para completar seu curso de nível médio em número de horas acima do mínimo de 2.400 horas.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente à equivalência aos do sistema de ensino brasileiro dos estudos realizados por Tiago Parente Coelho, na River East Collegiate, na cidade de Winnipeg, no Estado de Manitoba, Canadá, completando os estudos realizados no Colégio Vasco, nesta Capital, para ter o seu curso de ensino médio concluído, podendo prosseguir estudos em nível superior, mediante processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0622/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2004.

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0622/2004
SPU	Nº	04255011-4
APROVADO EM:		18.08.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC